UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
DIRETORIA DE **RÁDIO E AUDIOVISUAL**

Avenida NS15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte | 77001-090|Palmas/TO
(63) 3229-4374| www.uft.edu.br/rádio | radioadm@uft.edu.br

EDITAL Nº 001/2021 - RÁDIO UFT FM
SELEÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS PARA A RÁDIO UFT FM

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio de sua Diretoria de Rádio e Audiovisual-UFT FM, emissora educativa que opera na frequência 96,9 Mhz, em Palmas, Tocantins, torna público o edital para **seleção de Programas Especiais de Rádio para o período de 01/03/2021 a 30/11/2021**, a serem veiculados e/ou produzidos em regime de coprodução e/ou veiculação, com observância na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objetivo abrir chamada pública para selecionar propostas de Programas Especiais para a rádio UFT FM, de acordo com as condições estabelecidas por este documento.
1.2 - Entende-se por "Programas Especiais" os programas, vinhetas, interprogramas e demais elementos da programação que não são produzidos diretamente pela rádio UFT FM, mas são propostos por membros das comunidades interna e externa à Universidade para veiculação em horários destinados especificamente para este fim. Os programas devem estar inteiramente de acordo com as Diretrizes Editoriais da Rádio, com os princípios de atuação da UFT e com os critérios de qualidade técnica adotados pela emissora.
1.3 - Os programas selecionados serão transmitidos pela rádio e também na web, em data e hora definidas pela emissora na sua grade de programação.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO

Os programas submetidos à apreciação da Rádio UFT FM devem ser apresentados nos formatos, modalidades e temáticas descritos abaixo. Cada proposta deve, de antemão, especificar e detalhar a modalidade, a temática e o formato pretendidos.
2.1 - **MODALIDADES** - Os programas submetidos à apreciação da Rádio UFT FM podem ter as seguintes modalidades:
2.1.1 - Veiculação – Entende-se como veiculação a transmissão semanal de programas recebidos em formato digital de áudio finalizado, com todo o conteúdo incluso. À UFT FM caberá apenas veicular o programa no horário estipulado. Os spots de divulgação do programa também deverão ser entregues prontos, em formato digital de áudio finalizado, cabendo à UFT somente a sua veiculação nos intervalos da programação.
2.1.2 - Coprodução - Entende-se como coprodução a gravação e a edição dos programas por parte da equipe da Rádio, sendo o produtor inscrito neste Edital responsável pelo conteúdo musical, pelos entrevistados e pela locução.
2.2 - **TEMÁTICAS** - Os programas submetidos à apreciação da Rádio UFT FM podem ter as seguintes temáticas:
2.2.1 - Musical - O programa é dedicado à veiculação de música. Enquadram-se nessa temática programas dedicados a um estilo de música específico (como, por exemplo, um programa de blues, jazz, samba, etc.). Os programas podem ser com entrevistas, com apresentação, comentário, história e análise musical ou compreender apenas discotecagem comentada das músicas selecionadas.

2.2.2 - Jornalísticos - Enquadram-se nessa temática programas jornalísticos, de entrevista, informativos especiais temáticos, rádio documentários ou reportagens especiais.

2.2.3 - Educativos - Compreendem-se como programas educativos aqueles voltados para temas acadêmicos ou com informações de utilidade pública. Enquadram-se nessa temática programas/interprogramas com debates educacionais e informativos sobre saúde, educação e cidadania (entre outros temas).

2.2.4 - Culturais – Compreendem-se como programas culturais aqueles voltados para as várias áreas culturais: cinema, dança, teatro, movimentos performáticos, literatura, entre outros.

2.3 – **FORMATOS –** As propostas submetidas à apreciação da Rádio UFT FM podem ter os seguintes formatos:

2.3.1 - Programas – Entende-se como programas conteúdos de várias temáticas e formatos, com ou sem entrevistas, que deverão preencher horário pré-determinado completo de 30 ou 45 minutos na programação (já compreendidos os intervalos e as vinhetas).

2.3.2 - Interprogramas - Entende-se como interprogramas informativos rápidos, de um a cinco minutos, que contemplem dicas culturais, educativas, socioambientais, de cidadania, de saúde ou de serviços.

3. DO QUANTITATIVO DE PROPOSTAS

3.1 - A UFT FM disponibiliza, como objeto deste edital, os seguintes horários para preenchimento em sua grade de programação:
3.1.1 - PROGRAMAS - duração de 30 ou 45 minutos, de segunda a domingo, às 20h, havendo interesse da emissora poderá propor novo horário dentro da sua grade de programação. O contemplado assume o compromisso de elaborar 24 programas, preenchendo um semestre de programação.
3.1.2 - INTERPROGRAMAS - duração de um a cinco minutos, a serem veiculados nos intervalos entre os programas da grade da emissora. O contemplado assume o compromisso de elaborar 24 interprogramas, preenchendo um semestre de programação.
3. 2 – Segue abaixo tabela contendo as vagas abertas neste edital:

Código	FORMATO	MODALIDADE	TEMÁTICA/Estilo	Nº de VAGAs
2021001	Programa	Veiculação	Música clássica (sinfônica, de câmara, vocal)	1
2021002	Programa	Veiculação	Música Regional	1
2021003	Programa	Veiculação	Livre	1
2021004	Interprograma	Veiculação	Livre	1
2021005	Interprograma	Veiculação	Livre	1
2021006	Interprograma	Veiculação	Livre	1
2021007	Interprograma	Coprodução	Livre	1

***Música clássicas - Compositores:** Antonio Vivaldi, Johann Sebastian Bach, Wolfgang Amadeus Mozart, Ludwig van Beethoven; Franz Schubert, Frédéric Chopin, Pyotr Ilyich Tchaikovsky; Johannes Brahms, Antonín Dvořák, Igor Stravinsky, Dimitri Shostakovich; Béla Bartók, George Gershwin, Heitor Villa-Lobos, Krzysztof Penderecki, etc..

4. DAS REGRAS PARA VEICULAÇÃO

4.1 – Os programas e interprogramas selecionados na categoria veiculação devem entregar o arquivo de áudio no formato MP3, com **sete dias de antecedência,** contendo no arquivo o nome do programa, a data de veiculação e o tema da semana.
4.2 - Os programas e interprogramas devem ser precedidos por vinheta informando "ESTE PROGRAMA É UMA PRODUÇÃO INDEPENDENTE E TODO O CONTEÚDO É DE RESPONSABILIDADE DE SEUS IDEALIZADORES". Esta vinheta será disponibilizada pela Rádio UFT FM que deverá ser inserida no programa encaminhado para veiculação.
4.3 – O candidato aprovado deve entregar **até o dia 20 de cada mês** o roteiro dos quatro interprogramas a serem veiculados no mês subsequente. Também deverá agendar com a equipe da UFT FM **até o dia 30 de cada mês** a gravação dos mesmos.
4.4 – Os programas selecionados que tratam temas de áreas específicas que exijam respaldo técnico para tratar o assunto – como, por exemplo, a Saúde e Engenharia Civil – devem ter o trazer pareceres técnicos sobre o conteúdo abordado.
4.5 – Todos os selecionados devem enviar os *spots* sonoros de divulgação do programa para utilização nos intervalos da programação. Os referidos spots devem incluir o nome da UFT FM. Os selecionados devem enviar ainda, em formato digital, banner/arte de identificação e/ou logomarca do programa para fins de divulgação na página da UFT FM no Facebook e no Portal da UFT na Internet.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Estão habilitados a participarem deste edital somente pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
As propostas em nome de instituições públicas ou organizações não governamentais sem fins lucrativos também devem ser apresentadas em nome de um representante (pessoa física), que será o responsável pelo programa junto à UFT FM.
5.2 – Para efeito de inscrição, no caso de programas realizados em equipe ou em nome de instituição pública ou organização não governamental sem fins lucrativos, deverá ser indicado um representante (pessoa física), que responderá administrativa e juridicamente pelo contrato a ser assumido junto à UFT FM após a seleção da proposta.
5.3 – É vedada a participação como proponente de membros do quadro da emissora e de seu conselho editorial.
5.4 – Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – A inscrição será exclusivamente online. Os interessados devem preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I deste Edital, certificando-se que todos os campos solicitados sejam preenchidos. O formulário de inscrição preenchido deverá ser encaminhado para o e-mail radioadm@uft.edu.br.
6.1.1 – PROGRAMAS – Os candidatos aos Programas (item 2.1.1 e 2.3.1) obrigatoriamente devem enviar ao e-mail radioadm@uft.edu.br, o script do programa (conforme Anexo II) e o piloto gravado no formato MP3, com 128 bits.

6.1.2 – PROGRAMAS EM COPRODUÇÃO – As propostas para programas em coprodução deverão, já na inscrição, enviar um programa-piloto e os roteiros dos cinco primeiros programas, conforme modelo do Anexo II.
6.2 – INTERPROGRAMAS – Os candidatos aos Interprogramas (item 2.1.2 e 2.3.2) devem enviar para o e-mail radioadm@uft.edu.br o script do interprograma (conforme Anexo II), piloto gravado no formato MP3, com 128 bits, ou uma prévia em áudio gravada no celular e os roteiros dos cinco primeiros interprogramas (conforme modelo do Anexo II).
6.3 – **As inscrições** devem ser feitas entre os dias **18 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021**.
6.4 – **A homologação das inscrições** será no dia **01 de fevereiro de 2021**, no site oficial da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e no site da rádio (www.uft.edu.br/radio).
6.5 – **O resultado Provisório** será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2021**, no site oficial da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e no site da rádio (www.uft.edu.br/radio).
6.6 – **A interposição de recurso** deverá ser apresentada no dia **16 de fevereiro de 2021**, através do e-mail radioadm@uft.edu.br
6.7 – **O resultado final** será no dia **19 de fevereiro de 2021**, no site oficial da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br) e no site da rádio (www.uft.edu.br/radio).
6.8 – Após a divulgação do resultado final da seleção, o proponente selecionado deverá encaminhar por e-mail, no **período de 20 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021, cópia digitalizada do seu RG, CPF e endereço para fins de assinatura do termo de responsabilidade**.
6.9 - No dia **26 de fevereiro de 2021**, a rádio UFT FM, encaminhará o documento acima mencionado por e-mail para assinatura.
6.10 - **O Termo de Responsabilidade deverá retornar assinado por e-mail até dia 05 de março de 2021.**

7. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

7.1 – As propostas enviadas serão analisadas por um Comitê de Avaliação de propostas criado especificamente para este fim, composto por cinco servidores efetivos da UFT, dois membros da equipe editorial da emissora e três convidados que terão seus nomes previamente divulgados em publicação do Boletim Interno da Universidade.
7.1.1 – Não poderão integrar o Comitê de Avaliação de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.
7.2 – CRITÉRIOS – Cada proposta será avaliada pelos seguintes critérios: relevância da abordagem da temática, qualidade do roteiro (incluindo coesão textual e gramática), aspectos técnicos do piloto e/ou prévia de áudio e quanto à conformidade com as diretrizes editoriais da emissora.
7.2.1 – Quanto aos critérios de seleção para os programas serão observados os seguintes aspectos: a qualidade técnica do piloto (edição, áudio, formato, vinhetas, respeito ao tempo determinado), qualidade da produção (pesquisa, levantamento de dados e fontes), qualidade vocal/dicção da apresentação, coesão textual e gramática (piloto e script).
7.3 – Serão desclassificadas propostas e/ou programas de cunho comercial, religioso ou político, que incitem o ódio e a violência, o preconceito de gênero, de raça ou social.
7.4 – Propostas que não enviarem na inscrição o programa-piloto ou prévia em áudio serão desclassificadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A UFT FM reserva-se o direito de retirar da grade os programas e cancelar os contratos dos proponentes que não cumprirem o cronograma de gravação, não enviarem programas dentro dos prazos descritos neste edital e no contrato a ser assinado ou, ainda, desrespeitarem os princípios éticos da emissora, bem como as Diretrizes Editoriais.
8.2 – Em caso de cancelamento de contrato, o espaço destinado ao programa suspenso será ocupado por um dos integrantes da lista de suplentes do edital de seleção.
8.3 – A Rádio UFT FM reserva-se o direito de convidar ou celebrar outros contratos para a veiculação de programas sempre que julgar necessário.

8.4 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
8.5 – São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Fundação Universidade Federal do Tocantins isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.
8.6 – A proposta selecionada deve ser executada atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição. No acompanhamento das execuções dos programas e interprogramas, a Rádio UFT FM reserva-se o direito de não veicular aqueles que não se enquadrarem nas diretrizes editoriais e no padrão de qualidade da emissora. A decisão de veiculação cabe à Rádio UFT FM, por meio de seu Conselho Curador e equipe editorial, com deliberação final e irreversível.
8.7 – É expressamente proibida a autopromoção, promoção de terceiros e/ou de qualquer empresa.
8.8 – O conteúdo dos programas e interprogramas tem que ter conceito laico, não pode ter cunho religioso ou político, que incitem o ódio e a violência, o preconceito de gênero, de raça ou social.
8.9 - As músicas não poderão ser depreciativas e/ou ter em suas letras conteúdo que utilize de palavras de baixo linguajar. O conteúdo musical deverá respeitar a identidade da rádio UFT FM.
8.10 – Em caso de comprovação de não veracidade das informações prestadas, a Rádio UFT FM poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo ou cancelar a veiculação dos programas objeto desta seleção.
8.11 - O não cumprimento dos itens 6.8 e 6.10 nos prazos estabelecido acarretará a exclusão do proponente, neste caso será convocado o suplente para preencher a vaga na grade, caso não haja suplemente e se a gestão achar oportuno, novo edital será lançado para preenchimento da vaga.
8.12 – Nos casos dos programas prontos e dos em coprodução será assinado contrato de voluntariado, isentando a Fundação Universidade Federal do Tocantins e a Rádio UFT FM de qualquer obrigação trabalhista ou qualquer pagamento em dinheiro por ambas as partes.
8.13 – Esclarecimentos sobre este edital podem ser obtidos na sede da UFT FM, localizada no Câmpus da Universidade Federal do Tocantins em Palmas, pelo telefone (63) 3229-4374 ou pelo e-mail radioadm@uft.edu.br.
8.14 – O presente edital não gera quaisquer vínculos ou obrigação trabalhista, securitária, previdenciária ou empregatícia entre a Universidade Federal do Tocantins, a Rádio UFT FM e o proponente que vir a ser selecionado.

Avenida NS15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte | 77001-090|Palmas/TO
(63) 3229-4374| www.uft.edu.br/rádio | radioadm@uft.edu.br

Palmas, 18 de janeiro de 2021

Alessandra Dezidério Ferreira
Diretora de Rádio e Audiovisual **Substituta**
Portaria nº 1624/2019

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2021 – Rádio UFT FM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA)**

Nome Completo:				
Nome Profissional/Artístico (se houver):				
RG nº :			Org. Expedidor:	
CPF nº:			Idade:	
Endereço (Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc.):				
N.º:	Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo: ( )			Celular: ( )	
E-mail:			Blog/site:	
Código do programa a concorrer:				

2. **DA PROPOSTA**

( ) **Categoria 1:** PROGRAMAS 30 A 45 MINUTOS. SOMENTE VEICULAÇÃO.

( ) **Categoria 2:** PROGRAMAS DE MODALIDADE COPRODUÇÃO.

( ) **Categoria 3:** INTERPROGRAMAS.

a) Título do Programa

b) Equipe executora

c) Temática

d) Formato

e) Modalidade

f) Detalhamento da proposta (objetivo, público-alvo, formato do programa).

Palmas - TO, _____ de _____de 2021

_____

Assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2021 – Rádio UFT FM

MODELO DE SCRIPT

ROTEIRO (NOME DO PROGRAMA)

Título do Programa	
Data da Veiculação	
Duração	
OBS.	
Vinheta	
Locução com BG	
Entrada de Matéria (Quando houver)	
Locução com BG	
Vinheta	
Break	

Vinheta	

Locução com BG	
Entrada de Matéria (Quando houver)	
Locução com BG	
Vinheta	
Encerramento	

Palmas - TO, _____ de _____de 2021

_____

"Nome Completo e assinatura"